



VILAREALSTºANTONIO

Turismo de Portugal, IP
Exma. Sra. Directora
Fernanda Praça
Rua Ivone Silva, Lote 6
1050-124 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

01-03-2010

Saida/2010/1843

ASSUNTO: Alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, na freguesia de Monte Gordo - envio dos elementos que constituem e que acompanham a versão de alteração a sujeitar a discussão pública

Exma. Senhor Directora,

Em 23/11/2009, no âmbito do procedimento de alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Real de Santo António, realizou-se a reunião de conferência de serviços com as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A posição expressa na acta de conferência de serviços pelo Turismo de Portugal, I.P., designadamente pelos serviços que V. Exa. dirige, foi de discordância relativamente à proposta de alteração apresentada, vindo a traduzir-se na emissão de parecer desfavorável relativamente à mesma.

Entre outros aspectos, salientava-se a inadequação da requalificação de solo predominantemente ocupado com empreendimentos turísticos para zona de habitação consolidada, acrescido do facto de alguns dos parâmetros urbanísticos não se ajustarem à realidade turística, bem como do desajustamento do dimensionamento do estacionamento face à alteração pretendida.

Outra das objecções suscitadas no parecer desse Instituto, vertido na acta de conferência de serviços, dizia respeito à forma adoptada por este Município para a alteração pretendida, considerando-se que a alteração, tanto quanto possível, deveria ter natureza meramente regulamentar.

Subsequentemente, foi realizada reunião de concertação com o Turismo de Portugal, I.P., nas suas instalações, no dia 5 de Janeiro p.p., tendo resultado da referida reunião o esclarecimento de algumas





VILAREALSTºANTONIO

dúvidas que se mantinham, relativamente à forma de alterar o PDM de Vila Real de Santo António na freguesia de Monte Gordo, de acordo com a pretensão do Município.

De acordo com a acta dessa reunião de conferência de serviços e tendo em conta os resultados da reunião de concertação com esse Instituto, a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António reformulou os elementos que constituem a proposta de alteração do PDM, de forma a dar resposta e acolher as respectivas sugestões e recomendações.

Desta forma, junta-se em anexo Relatório descritivo e justificativo da alteração do PDM de Monte Gordo na freguesia de Monte Gordo, no qual se procedeu a um reforço da fundamentação técnica, designadamente no que respeita à necessidade de aplicação dos parâmetros e índices urbanísticos previstos para as Zonas de Habitação Consolidada a edificações localizadas em áreas especificamente identificadas, e à justificação da desafecção da parcela de terreno afecta a equipamentos e a consequente integração da mesma em áreas qualificadas como de Habitação Consolidada, conjugada com a conformidade com os princípios e critérios subjacentes às opções municipais de localização de infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções.

Refira-se em acréscimo, que a Câmara Municipal alterou a metodologia e a forma que a presente alteração revestia, passando esta a incidir preferencialmente nas disposições regulamentares, mantendo-se o zonamento delimitado na planta de ordenamento, e optando-se por proceder à requalificação do uso do solo apenas na área anteriormente destinada a “Equipamento proposto – recreio e lazer”, a qual passa a qualificar-se como Zona de Habitação Consolidada, objecto da necessária alteração na planta de síntese do PDM.

Tendo em conta a pertinente observação suscitada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve relativamente à necessidade de cumprimento dos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei, de 17 de Janeiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, foi elaborado o documento contendo relatório técnico e peças desenhadas, respeitante a Mapas de Ruído e o Plano Municipal de Redução de Ruído na freguesia de Monte Gordo, que igualmente se remete em anexo.





VILAREALSTºANTONIO

Verificadas as observações suscitadas Turismo de Portugal, I.P., a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, depois de ter procedido à alteração da metodologia e forma da alteração, ao reforço da fundamentação e ao cumprimento das exigências em matéria de ruído, consideram que se encontram ultrapassadas as questões suscitadas.

Assim, aguardando os vossos comentários, no prazo legalmente previsto, informa V. Exa. que irá dar início ao subprocedimento de discussão pública.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Luís Filipe Soromenho Gomes

Anexos:

Relatório descritivo e justificativo, o qual inclui os elementos que constituem e acompanham a versão de alteração do PDM de Vila Real de Santo António a sujeitar a discussão pública.

